



Processo nº 001224/2023-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Execução de Sondagem SPT e Ensaio de Absorção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a execução do ponto de sondagem até o impenetrável estabelecido por norma sem custos excedentes após a execução dos ensaios de absorção do solo na cota de 1,5m, conforme consta no Memorando nº 000064/2023-STM (ev. 1; fls. 1-2) e o Despacho do Setor Técnico de Manutenção (ev. 31; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou a proposta da empresa FOCO GEOSOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.209.951/0001-30, no valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 139/2023 - TCE (ev. 37; fls.1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Natal (RN), 5 de julho de 2023

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 001224/2023-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Execução de Sondagem SPT e Ensaio de Absorção

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 139/2023-TCE (ev. 37; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 5 de julho de 2023

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral